



ATA DA 5ª. SESSÃO, EM 09.02.2004
Sessão Ordinária

Às dezessete horas e trinta minutos do dia nove de fevereiro do ano de dois mil e quatro, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Zamir Machado Fernandes, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Célio Avelino de Andrade; José Ivo de Paula Guimarães e a Dra. Maria do Socorro Leite de Paiva, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Márcia Regina Gomes de Melo, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Gustavo José Freire Paes de Andrade e José Maria Lucena. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Presidente determinou o adiamento da pauta para a próxima sessão (dia 10.02.04), em virtude da posse do Diretor da Escola Superior de Magistratura. Em seguida, procedeu-se ao julgamento dos seguintes processos:

PEDIDO DE REVISÃO DO ELEITORADO Nº 407/03

ORIGEM: CAMUTANGA – PE

RELATOR: **Desembargador Sérgio Marinho Falcão**

ASSUNTO: Solicitação de revisão eleitoral no município de Camutanga – PE, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, “Ex officio” (Por extensão do acórdão proferido nos autos do processo nº 362/CRE).

Decisão: “Unanimemente, homologou-se a revisão do eleitorado. Ausentes, justificadamente, os Des. Gustavo Paes e José Maria Lucena.”

PEDIDO DE REVISÃO DO ELEITORADO Nº 408/03

ORIGEM: MACAPARANA – PE

RELATOR: **Desembargador Sérgio Marinho Falcão**

ASSUNTO: Solicitação de revisão eleitoral no município de Macaparana – PE, tendo em vista a desproporção entre o número de habitantes do município e o número de eleitores inscritos.

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, “Ex officio” (Por extensão do acórdão proferido nos autos do processo nº 362/CRE).

Decisão: “Unanimemente, homologou-se a revisão do eleitorado. Ausentes, justificadamente, os Des. Gustavo Paes e José Maria Lucena.”

The bottom of the page contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite large and stylized, overlapping each other. The signatures appear to be those of the participants in the session, including the relator and the judges mentioned in the text.

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11363 - Classe 1

ORIGEM: SÃO VICENTE FERRER - PE (141ª ZONA ELEITORAL - SÃO VICENTE FERRER)

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA MAURICEA DE ARRUDA ANDRADE (Chefe de Cartório).

REQUERENTE(S): Dr. VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA, Juiz Eleitoral da 141ª Zona - São Vicente Férrer/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido. Ausentes, justificadamente, os Des. Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11365 - Classe 1

ORIGEM: VERTENTES - PE (46ª ZONA ELEITORAL - VERTENTES)

RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicitação de renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório ROSA BARBOSA DE ANDRADE BEZERRA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE(S): Dr. SOLON OTÁVIO DE FRANÇA, Juiz Eleitoral da 46ª Zona - Vertentes/PE.

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se o pedido. Ausentes, justificadamente, os Des. Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena.”

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 11387 - Classe 1

ORIGEM: JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

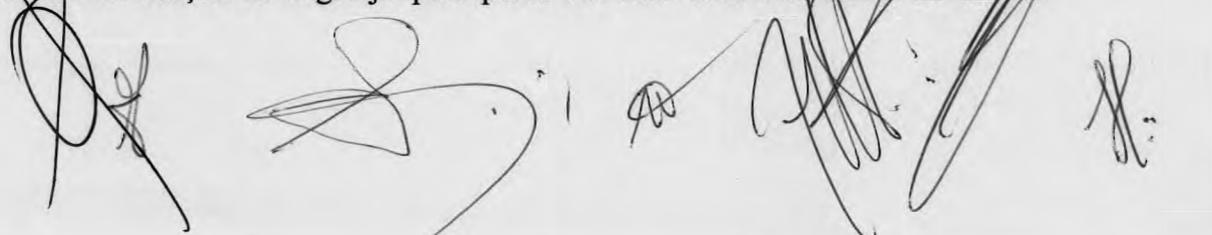
RELATOR: Desembargador Antônio Camarotti

ASSUNTO: Solicita requisição do funcionário JORGE LUIZ PINTO DE SOUZA, para exercer a função de auxiliar de Cartório.

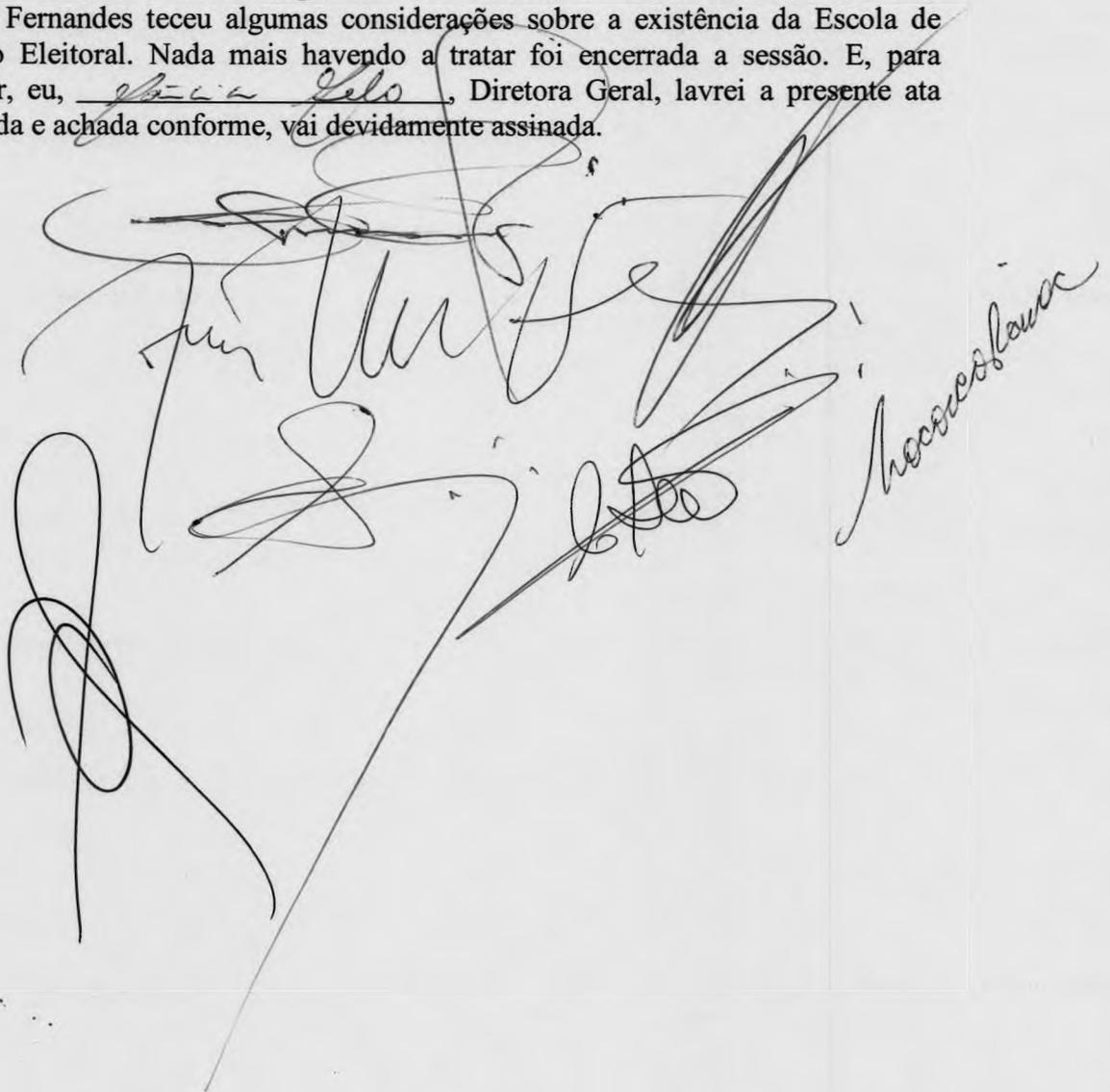
REQUERENTE(S): Dr. CARLOS DAMIÃO PESSOA COSTA LESSA, Juiz Eleitoral da 101ª Zona- Jaboatão II/4

Decisão: “À unanimidade, deferiu-se a requisição. Ausentes, justificadamente, os Des. Gustavo Paes de Andrade e José Maria Lucena”

Na seqüência, o Des. Sérgio Falcão informou sobre a normalidade dos trabalhos de revisão na cidade de Ingazeira. Em sucessivo, o Des. Presidente leu o Ofício DL nº 1.309/2003, da Câmara Municipal de Olinda, que teve o seguinte teor: “Excelentíssimo Sr. Desembargador, tenho a grata satisfação em comunicar que foi aprovada a indicação de autoria do Vereador Ricardo Toscano, pela qual fez constar nos anais dessa Câmara *votos de aplausos e congratulações*, ao Tribunal Regional Eleitoral, por mais um ano comemorativo de serviços prestados aos pernambucanos. Na oportunidade apresento a Vossa Excelência minhas expressões de consideração e apreço, pois estando no final do ano é tempo da colheita dos frutos semeados, que a virada deste ano nos presenteie com um calendário de projetos e realizações, pois o Natal traz a certeza de um amanhã melhor, vamos acreditar!”. Em seguida, o Des. Célio Avelino propôs o registro em ata de moção de regozijo pela posse do Des. José Fernandes na Escola



Superior de Magistratura, bem como pela inauguração da nova sede da escola, o que foi aprovado à unanimidade pelo Pleno. Salientou, ainda, sobre a possibilidade de uma sala para advogados na nova sede do TRE, o que facilitaria o intercâmbio entre a OAB e o Tribunal, bem como da possibilidade de uma sala provisória no atual prédio. No ensejo, fez menção ao curso de pós-graduação de Direito Eleitoral da Escola Superior de Advocacia Rui Antunes. Por fim, o Des. Zamir Fernandes teceu algumas considerações sobre a existência da Escola de Direito Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Gláucia Zelo, Diretora Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



The lower half of the page is dominated by several large, overlapping handwritten signatures and scribbles in black ink. The most prominent signature in the center appears to be 'Zamir Fernandes'. To the right, there is a signature that reads 'Gláucia Zelo'. Other illegible signatures and heavy scribbles are scattered across the area, partially overlapping the text from the paragraph above.